

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

Indicação nº 009/2019

Exma. Senhora
Suely Alves Ferreira Lemos
DD. Prefeita Municipal
Delfinópolis - MG

Senhora Prefeita,

Venho, mui respeitosamente, à honrada presença de Vossa Excelência, **SUGERIR**, que **analise a possibilidade de ser enviado à esta Casa Legislativa, um projeto de Lei que disponha sobre a cassação de alvará de funcionamento de empresas e postos de combustíveis que efetuem a venda de combustível adulterado em nosso Município.**

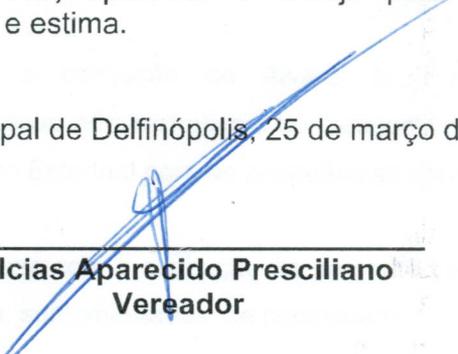
Como forma de auxiliar Vossa Excelência, encaminho em anexo, um Anteprojeto de Lei que trata sob a matéria acima e que poderá ser utilizado como parâmetro para a apresentação da proposição.

JUSTIFICATIVA:

A criação de uma lei que reforce a fiscalização em relação ao comércio de combustíveis adulterados em nosso Município, prevendo a cassação de alvará de funcionamento para os postos de combustíveis e estabelecimentos comerciais, é uma forma de coibir esta prática ilícita que causa prejuízo aos consumidores, além de ser uma maneira de proteger nossa população que não tem como verificar a qualidade do combustível no momento do abastecimento, o que somente ocorrerá quando o veículo apresentar defeitos decorrentes da adulteração.

Sendo só para o momento, certo de vossa especial atenção para com esta **SUGESTÃO**, aproveito o ensejo para manifestar-lhe os protestos de consideração e estima.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 25 de março de 2019.



Helcias Aparecido Presciliano
Vereador